



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

RESOLUÇÃO Nº 09/90

APROVADO

Dispõe sobre a atualização do Subsídio e da Verba de Representação do Prefeito Municipal.

Em virtude da incorreção verificada na vigência da Resolução nº 06/90 de 21/02/90, em seu artigo 4º; corrigindo-se aquela + vigência para 28/02/90; e tendo em vista o encerramento da vigência daquela resolução, e havendo necessidade de se atualizar o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no Artigo 3º da Resolução 08/89, a Câmara Municipal de Delphinópolis sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os Subsídios e a Verba de Representação do Prefeito Municipal para o corrente mês de março de 1990 será de Cr\$ - - 123.803,49 (cento e vinte e três mil, oitocentos e três cruzeiros e quarenta e nove centavos).

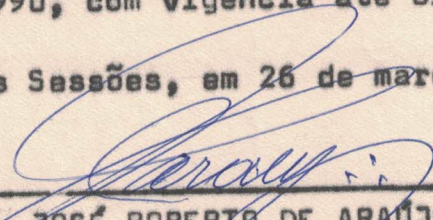
Parágrafo Único - A presente remuneração será reajustada mensalmente, com base no IPC apurado no mês imediatamente anterior;

Artigo 2º - Da importância mencionada acima, 50% (cinquenta por cento) será devido como Subsídio e 50% (cinquenta por cento) como Verba de Representação.

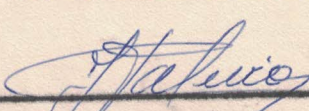
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correção por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990, com vigência até 31/março/1990.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1.990


DR. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

—PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL—


= JOSÉ APARECIDO FALEIROS =

—SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL—